



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

**LEI Nº 827/2022
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES DE MAIS 20% (VINTE POR CENTO) DA DESPESA FIXADA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, RESPEITANDO O DISPOSTO CONTIDO NO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

O Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre créditos suplementares até o limite de mais 20% (Vinte por cento) da despesa fixada para o corrente exercício, respeitando o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulações de dotações orçamentárias indicadas e discriminadas em Decreto do Poder Executivo, observando o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. As despesas desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual 2021-2025) - Lei 814/2021 de 21 de dezembro de 2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária). Lei 805/2021 de 13 de julho 2021 para o Exercício 2021.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Poço Verde/SE, 07 de dezembro de 2022.


EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**LEI SANCIONADA EM
07 DE DEZEMBRO DE 2022**



 (079) 3549-1946  contato@pocoverde.se.gov.br
 Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE